



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 990

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Especial de CR\$ 70.000,00 (Setenta Mil Cruzeiros), para pagamento das despesas decorrentes da incorporação de terreno do Patrimônio Municipal, conforme Lei Municipal nº 988, de 14.09.90.

Artigo 2º - A despesa constante do artigo anterior, será custeada pela dotação orçamentária:

- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 05 - SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS
- 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 07 - ADMINISTRAÇÃO
- 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

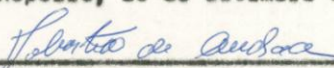
- 5.142A - AQUISIÇÃO DE TERRENO P/AUMENTO DO PATRIM.PÚBLICO
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
- 4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

Artigo 3º - Para atendimento à despesa constante do artigo 1º, da mencionada Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente ou totalmente, por Decreto Executivo, em CR\$ 70.000,00 (Setenta mil Cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:

- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 03 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 42 - ENSINO FUNDAMENTAL
- 188 - ENSINO REGULAR
- 4.213 - MANUTENÇÃO DO ODONTOMÓVEL QUE ATENDE ESCOLARES
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.3.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
- 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário entra a presente Lei, em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 28 de setembro de 1990.


Sebastião de Andrade - Prefeito Municipal -